Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107 1200 - Areias - Cep.: 12 820 000

Areias, 01 de Junho de 2023.

Ofício nº 107/2023 – **GAB.**
Ref.: Encaminha **Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade, o Projeto de Lei em epígrafe que versa sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária anual do Município de Areias para o exercício de 2023.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 87/2023
Data: 01/06/2023 - Horário: 14:21
Administrativo

Ao
Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

PROJETO DE LEI NÚMERO 10, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a **abertura de** Crédito Especial no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE: 01 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0018 – SEGURANÇA PÚBLICA
AÇÃO – 2.072 – Manutenção da Guarda Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR – R$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
VALOR – R$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR – R$ 12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR – R$ 3.000,00
FONTE DE RECURSOS – 01.110

AÇÃO – 2.069 – Incremento da Guarda Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS – 02.100
VALOR – R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS – 01.110
VALOR – R$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto da seguinte forma:

I- R$ 60.000,00, com recursos a serem repassados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

II- Com recursos, através da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJ E SANEAMENTO

UNIDADE 01 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0002 – DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

AÇÃO – 2.020 – Manutenção e Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR – R$ 220.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

VALOR – R$ 50.000,00

AÇÃO – 1.044 – Equipamentos e Veículos P/ Serv Infraestrutura Urbana

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR – R$ 30.000,00

ARTIGO 3° - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 29 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando a realização de despesa inerentes à Guarda Municipal.

Considerando que a Lei Complementar nº 34 foi sancionada em 06 de outubro de exercício anterior, e que criou/alterou, entre outras, algumas unidades orçamentárias, e considerando também que o projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício presente, já estava tramitando nessa Casa Legislativa e, recentemente, diante da contemplação de Emenda Parlamentar objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de um veículo destinado à Guarda Municipal e custear despesas a ele inerentes. achou-se por bem, alocá-las na Unidade Orçamentária própria.

Diante do exposto, esclarecemos que as despesas com abertura do referido crédito especial, serão cobertas com recursos da emenda parlamentar supra e anulação de dotações do orçamento vigente.

Para tanto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL